CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Diário Oficial Eletrônico do CISMIV e-DOC



Vicosa, 26 de outubro de 2023.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:

Rua José dos Santos, 120

Centro, Viçosa - MG
CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Processo N° 54/2022 Ata de Registro de Preços N° 94/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no cnpj/mf sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na rua josé dos santos, 120, viçosa, minas gerais, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISMIV, ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF sob no 040.676.926-50 no exercício de delegação de atribuição determinada pelo PRESIDENTE DO CISMIV, EXMO. SR. LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA, inscrito no cpf sob no 077.267.376-46, denominado de agora em diante CONTRATANTE, e ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.455.009/0001-01, situada à Avenida Vereda Dos Buritis, 877, Quadra 50 Lote 37, Moinho Dos Ventos, Goiânia - GO, CEP 74.371-525, neste ato representada por WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, CPF Nº 004.234.151-58. contato: 99617-0606, email: welder.gyn@hotmail.com, denominado de agora em diante CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 54/2022 e em observância às disposições da lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente aditivo a Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de colírios para o tratamento de glaucoma de saúde dos pacientes atendidos pelo CISMIV, especificado(s) em tabela constante na respectiva Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário constante na cláusula segunda da ata de registro de preços supramencionada do processo de número em referência, visando à sua recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme requerimento firmado pela contratada, NF de aquisição de compra que acompanha o requerimento.
- 1.2 Em razão da disposição contida no item 1.1, os valores unitários contratuais ficam modificados passando aos seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Ylr, Unit, Inicial	Ylt, Unit, Reequilibrado
07	Timolol, concentração: 0,5%,indicação: solução oftálmica	GERMED	R\$ 3,16	R\$4.05

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente aditivo é formalizado com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, face requerimento formulado pela contratada e comprovação do aumento de custos, conforme justificativa e documentação que instrui o presente documento. Ressaltase, ainda, que conforme consta nos autos, os preços cotados ainda são vantajosos e estão em conformidade com os praticados pela administração pública.

Parágrafo Único -Tratando-se de processo de registro de preços, o CISMIV se compromete a realizar pesquisas de mercado de acordo com os pedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato/Ata de Registro de Preços nº 94/2022 não alteradas pelo instrumento.
- 3.3. O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação de extrato do presente termo aditivo em atendimento ao previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Viçosa, 24 de outubro de 2023.

PORTARIAS PORTARIA Nº 082 de 09 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Contrato Consolidado do CISMIV.

Considerando a necessidade excepcional apresentada no período de férias da Servidora abaixo;

Considerando que não há outro servidor em exercício com possibilidade de exercer as funções solicitadas:

RESOLVE:

Art. 1º – Suspendeu, a bem do serviço público, as férias da servidora Laí Neida Macedo, coordenadora administrativo e financeiro, nos dias:

- 27/09/2023: Para resolver assuntos referentes a finalização da adequação e receber a vistoria do corpo de bombeiros;
- 28/09/2023: Para resolver assuntos referentes a finalização da adequação do prédio com o engenheiro e o prestador de serviços;
 - 29/09/2023: Para resolver assuntos referentes a Página 1 de 4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA Diário Oficial Eletrônico do CISMIV e-DOC



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG CEP 36.570-135

finalização da adequação do prédio com o engenheiro e o prestador de serviços;

- 02/10/2023: Para resolver assuntos referentes a finalização da adequação do prédio com o engenheiro e o prestador de serviços, efetuar pagamentos e agendamento da folha de pagamento dos funcionários;
- 03/10/2023: Para verificação e conferência de serviços prestados para finalização da adequação do prédio para recebimento de AVCB;
- 04/10/2023: Para receber o corpo de bombeiros para avaliação e vistoria para posterior aprovação do AVCB. Art. 2° O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Viçosa, 09 de Outubro de 2023.

Portaria Nº 083, de 13 de Outubro de 2023.

Designa empregados públicos para atuação como agentes de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e; Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

publicação.

Art. 1° - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Mayra Christian Sabino

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

- Art. 2° Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa CISMIV:
 - I. Fádeo Diniz Pinto Equipe de Apoio;
 - Márcia Mendonça Andrade Equipe de Apoio;
- Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.
- Art. 4° Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5° - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1° e 2°, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30° da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de Outubro de 2023.

Portaria Nº 084, de 13 de Outubro de 2023.

Refere sobre gratificações pagos aos empregads ora designados como agente de contratação e equipe de apoio de acordo com a Nova Lei de Licitações

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV; RESOLVE:

Art. 1° ° - Será devido ao servidores ora designados pela Portaria nº 083 de 13 de Outubro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

- I) R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Agente de Contratação;
- II) R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de Outubro de 2023. Andrea Lopes da Silva Gonçalves Secretária Executiva do CISMIV

Portaria Nº 085, de 13 de Outubro de 2023.

Designa os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei 8666/93.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

Página 2 de 4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA Diário Oficial Eletrônico do CISMIV e-DOC



Contatos: (31) 3892-8569 diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:Rua José dos Santos, 120 Centro, Viçosa - MG -CEP 36.570-135

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa -CISMIV:

- I. Mayra Christian Sabino - Presidente
- Fádeo Diniz Pinto Membro da CPL I.
- Márcia Mendonça Andrade Membro da CPL II.

Art 2º - Designar o empregado público abaixo para atuação como pregoeiro nas licitações de modalidade pregão de que trata o decreto Lei 10520/2002:

I. Fádeo Diniz Pinto

Art 3º Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 4° - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de Outubro de 2023. Andrea Lopes da Silva Gonçalves Secretária Executiva do CISMIV

Portaria Nº 086, de 13 de Outubro de 2023.

Refere sobre gratificações pagas aos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art 1º - Será devido aos membros da CPL designados pela Portaria nº 085 de 13 de Outubro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I) R\$ 665,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao empregado que estiver no exercício da Presidência da CPL;

II) R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Pregoeiro da CPL;

III) R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Membro da CPL.

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercicio nas funções na CPL.

Art. 2° - Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre CPL da Lei 8666/93.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de Outubro de 2023. Andrea Lopes da Silva Gonçalves Presidente do CISMIV

Portaria Nº 087 de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias. A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas a servidora Alinimárcia de Lima Pataro, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Viçosa, 16 de Outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições definidas no Estatuto e Protocolo de Intenções do CISMIV, torna público a CONVOCAÇÃO referente ao Processo Seletivo nº 002/2023. Convocado(a): Samantha Bicalho Oliveira Cavalier, habilitada para o estágio em enfermagem. Viçosa - MG, 26 de Outubro de 2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº31/02023 DISPENSA Nº18/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos

Página 3 de 4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA Diário Oficial Eletrônico do CISMIV e-DOC



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:

Rua José dos Santos, 120

Centro, Viçosa - MG
CEP 36.570-135

Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, XI, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratualização, mediante dispensa, do seguinte objeto:

Celebração de contrato de programa ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio n°004/2023, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, matriz de risco, execução conforme projetos e demais documentos e fiscalização com responsabilidade técnica durante todo a execução até que se conclua o projeto, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução dos serviços para contenção de deslizamento, construção de muro de contenção e drenagem no estacionamento do CISMIV, fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.

Considerando a possibilidade de enquadramento da celebração de contrato de parceria com ente federativo, desde que autorizado por Convênio, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 31 de outubro de 2023.

Viçosa - MG, 26 de outubro de 2023. Andréa Lopes da Silva Gonçalves Secretária Executiva